



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 4032/13 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autógrafo Nº 115/13- 10/9/2013
Projeto de Lei nº 98/13 – 3/9/2013
Autoria: Executivo Municipal

INSERE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3978/13, QUE SUBSTITUIU MINUTA DE CONVÊNIO E RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO A QUE ALUDE A LEI MUNICIPAL Nº 3969/13, DE 10/03/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3978/13, de 29/5/2013, que substituiu a Minuta de Convênio e respectivo Plano de Trabalho, a que alude a Lei Municipal nº 3969/13, de 10/5/2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I -

II -

Parágrafo único – Os Anexos I e II a que alude este artigo poderão sofrer alterações e adequações seguindo-se as disposições do artigo 116 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente da edição de novas Leis.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de Setembro de 2013.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal